



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, POR LOTES, DE MEDICAMENTOS E DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, PSF'S E O HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, no Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, Através da Secretaria de Saúde de Gravatá, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.710.822/0001-10, situada à Rua Izaltino Poggi, nº 33, Centro, Gravatá/PE., neste ato representado pelo Sr. Secretario Municipal de Saude, Sr IVAN SIMOES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da Identidade nº2.927.492 SDS-PE, inscrito no CIC/MF nº 433.035.284-20, residente e domiciliado a Rua Amaury de Medeiros, nº 1000 – Vila Hipica, Boa Vista. Gravatá - PE, assistido pelo assessor juridico CPL do Municipio, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, nome empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida a BR 408, KM 76, S/N. Bairro Novo. Carpina – PE, inscrita no CNPJ (MF) N.º 06.224.321/0001-56 neste ato representada por seu sócio e/ou procurador devidamente habilitado o Sr François Gouveia Langlois, brasileiro, casado, inscrito no CPF(MF) sob o nº 490.794.414-49, portador da Cédula de Identidade nº 3.026.929 SSP - PE, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE denominada, simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as condições e cláusulas a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO

Cláusula Primeira

O Presente Termo Aditivo, fundamenta-se na justificativa constante na CI oriunda da Secretaria de Saúde, no Contrato Original e no disposto no artigo 57, I; art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **071/2013**, oriundo do Processo Licitatório de n.º **050/2013 – Pregão Presencial nº 008/2013**, o aumento do quantitativo dos **Lotes II e IV**, para o fornecimento de forma parcelada, por lotes, de Medicamentos e de Materiais Penso para atender a Farmácia Básica, SAMU, PSF'S e o Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa do Município de Gravatá, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



DA PRORROGAÇÃO PRAZO/ VIGÊNCIA

Cláusula Terceira - fica prorrogado o prazo de fornecimento do contrato originário pelo período de 02(dois meses), assim como a vigência será a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo até 20 de março de 2014.

DO VALOR

Cláusula Quarta - Para consecução do objeto do presente TERMO ADITIVO o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 552.830,74 (quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)**, referentes aos Lotes I e IV a serem pagos de conformidade das Notas Fiscais/Faturas apresentadas com o devido "Atesto" da Secretaria demandante.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta - As despesas decorrentes da execução do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030204282.315 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

DESPESA: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERENCIA SAÚDE

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030204282.316 – MANUTENÇÃO DO SAMU

DESPESA: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERENCIA SAÚDE

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030104282.307 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERENCIA SAÚDE

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030104282.304 – MANUTENÇÃO CENTROS DE SAÚDE

DESPESA: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERENCIA SAÚDE

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030104282.302 – PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

DESPESA: 33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030204282.302 – PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

DESPESA: 33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 18 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DO SUS





DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário. E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só conteúdo legal, na presença de 02 testemunhas, que abaixo o subscrevem.

Gravatá, 20 de janeiro de 2014.



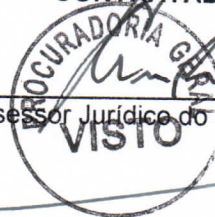
SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
CONTRATANTE



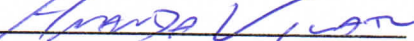
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA




Assessor Jurídico do Município



TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: _____
Id. nº 7129041 SDS-PE
CPF nº 090808634-24

2 
Nome: _____
Id. nº 4222558
CPF nº 4222558